

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO  
PRUDENSHOPPING CADA VEZ MAIS | NAMORADOS 2019  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002655/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO PRUDENSHOPPING

Endereço: MANOEL GOULART Número: 2400 Bairro: JARDIM DAS ROSAS

Município: PRESIDENTE PRUDENTE

UF: SP CEP:19060-000

CNPJ/MF nº: 57.324.709/0001-60

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

23/05/2019 a 24/06/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

23/05/2019 a 24/06/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em notas/cupons fiscais e seus múltiplos, em compras efetuadas nas lojas participantes, que estarão identificadas no Prudenshopping, entre o período de 23 de maio a 24 de junho de 2019, o cliente receberá 1 (um) cupom para concorrer a 1 (um) cartão vale-viagem- que dará direito ao contemplado de contratar junto a CVC Brasil operadora e Agência de Viagens S.A, 1 (um) ou mais pacotes turísticos de sua preferência, até o limite do valor do prêmio no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com sugestão de uso de uma viagem com acompanhante para Salvador - Costa do Sauipe com hospedagem no Sauipe Resorts, 7 dias e 6 noites em apartamento standard, categoria 4 estrelas, com alimentação/bebida all inclusive. Translado – Voo de ida: saída de Presidente Prudente/SP (Ademar de Barros) – São Paulo/SP (Congonhas) – Salvador/BA (Deputado Luís Eduardo Magalhães). Voo de volta: Salvador (Deputado Luís Eduardo Magalhães) – São Paulo (Congonhas) – Presidente Prudente/SP (Ademar de Barros). Incluso: transporte terrestre: aeroporto – hotel – aeroporto. Juntando o valor mínimo em notas/cupons fiscais, o cliente deverá se dirigir ao balcão de trocas da promoção localizado no piso Washington Luiz, durante o horário de atendimento que segue o mesmo horário de funcionamento das lojas do Prudenshopping, informar os dados pessoais solicitados sendo eles: Nome, CPF, RG, Sexo, Estado Civil, Profissão, Telefone, CEP, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade e Estado, apresentar as notas/cupons fiscais ao Realizador, que as validará para que não possam ser reutilizadas. O cupom será impresso eletronicamente e deverá ser

assinalado com um (X) na resposta correta à pergunta “QUAL O SHOPPING QUE PENSA EM VOCÊ CADA VEZ MAIS?” e em seguida deve ser depositado na urna centralizadora instalada no interior do Prudenshopping. Se na troca houver algum valor residual, o cliente será informado no balcão sobre o saldo em reais que ficará armazenado no sistema da promoção. O saldo poderá ser utilizado posteriormente em complementação a novas compras, desde que seja respeitado o período de vigência da promoção de 23 de maio a 24 de junho de 2019. O saldo estará em nome do cliente e somente terá validade para troca em nome do mesmo. (Exemplo: R\$ 200,00 = 1 cupom; R\$ 480,00 = 2 cupons + saldo de R\$ 80,00 para juntar com as próximas compras). O participante não poderá repassar seu saldo para terceiros. Só terão direito ao prêmio os cupons devidamente assinalados com a resposta correta. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento. As notas e/ou cupons fiscais apresentados no posto de trocas serão carimbadas e/ou rubricadas pelos promotores e não poderão ser reapresentadas na promoção. Os participantes que apresentarem o aplicativo do Prudenshopping instalado no celular no momento das trocas terão direito a cupons em dobro. Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante da campanha (com numeração sequenciada ou não). Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pela Promotora da promoção, para o fim de participação nesta promoção. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. Não serão distribuídos cupons às compras contendo os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo eles medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Lojas não participantes da promoção: C&A, Casas Bahia, Carrefour, Centauro, Lotérica, Marisa, Magazine Luiza, Moviecom Cinemas, Riachuelo, Renner e Ri Happy.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL O SHOPPING QUE PENSA EM VOCÊ CADA VEZ MAIS?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/06/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2019 10:00 a 24/06/2019 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Manoel Goulart NÚMERO: 2400 BAIRRO: Jardim das Rosas

MUNICÍPIO: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19060-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação

PRÊMIOS

#### **Quantidade Descrição Valor R\$ Valor Total R\$ Ordem**

1 1 (um) cupom para concorrer a 1 (um) cartão vale-viagem- 10.000,00 10.000,00 que dará direito ao contemplado de contratar junto a CVC Brasil operadora e Agência de Viagens S.A, 1 (um) ou mais pacotes turísticos de sua preferência, até o limite do valor do prêmio no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com sugestão de uso de uma viagem com acompanhante para Salvador -

Costa do Sauipe com hospedagem no Sauipe Resorts, 7 dias e 6 noites em apartamento standard, categoria 4 estrelas, com alimentação/bebida all inclusive. Translado – Voo de ida: saída de Presidente Prudente/SP (Ademar de Barros) – São Paulo/SP (Congonhas) – Salvador/BA (Deputado Luís Eduardo Magalhães). Voo de volta: Salvador (Deputado Luís Eduardo Magalhães) – São Paulo (Congonhas) – Presidente Prudente/SP (Ademar de Barros). Incluso: transporte terrestre: aeroporto – hotel – aeroporto.

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios Valor total da Promoção R\$ 10.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas da forma descrita abaixo, sempre com a presença de pelo menos 1 (um) Diretor da Associação dos Lojistas do Prudenshopping contando também com a presença do público frequentador, quando será convidado aleatoriamente um cliente para retirar 1 (um) cupom da urna para se conhecer o nome do ganhador do prêmio. A apuração será realizada no Prudenshopping, localizado à Av. Manoel Goulart, 2.400 no dia 24 de junho de 2019 às 19h00. Os cupons deverão ser depositados na urna até o dia 24 de junho de 2019 até as 18h30 quando a urna será lacrada e realizada a apuração no mesmo dia.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: funcionários, empregados, proprietários, sócios e diretores, assim como seus respectivos parentes até o segundo grau, inclusive seus cônjuges, das seguintes entidades: Prudenshopping S/A, Condomínio Edifício Prudenshopping, Associação dos Lojistas do Prudenshopping e Agência Audi Propaganda; e demais lojas comerciais e/ou civis instaladas no Prudenshopping. Empresas ou pessoas físicas que prestem serviços regularmente para o Prudenshopping encontram-se também compreendidos nesta proibição. Ficam previamente determinados que as compras, efetuadas antes ou após o período de realização desta promoção, serão prontamente desconsideradas. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao brinde; sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Realizador.

Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante da campanha (com numeração sequenciada ou não). Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pela Promotora da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

Não serão aceitos notas/cupons fiscais emitidos nas seguintes lojas: C&A, Casas Bahia, Carrefour, Centauro, Lotérica, Marisa, Magazine Luiza, Moviecom Cinemas, Riachuelo, Renner e Ri Happy.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da apuração será amplamente divulgado através do rádio, site, facebook e instalação de cartazes informativos. O contemplado ausente no momento da apuração será comunicado por telefone e e-mail.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio ficará disponível na Av. Manoel Goulart, 2400 – CEP: 19.060.000, Jardim das Rosas – Presidente Prudente - SP.

O prazo máximo para entrega do prêmio pelo shopping, de acordo com o Art. 5º, Decreto 70.951/72, é de até 30 dias após a apuração.

O prêmio será entregue sem ônus ao contemplado.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promotora esclarece que a viagem descrita anteriormente é apenas uma sugestão de destino para o ganhador, podendo, portanto, montar com exclusividade um ou mais pacotes turísticos, dentro do limite do valor do prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O cliente ao participar desta campanha está autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhes sejam solicitados possam ser utilizados pelo Realizador da campanha para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta promoção; bem como para futuros contatos com os participantes.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

O contemplado cederá sem ônus aos organizadores, pelo tempo determinado de 1 (um) ano a partir da data da apuração, os direitos de uso de voz e imagem para divulgação publicitária do resultado da campanha promocional.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou da impressora dos cupons, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora, mesmo que decida retornar em outra data ou que esteja em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cupons válidos somente poderão ser emitidos por tais sistema e impressora. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br>

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço e informe o número do Certificado de Autorização 06.002655/2019

Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora- Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 10/05/2019 às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YXX.UEC.OMN